

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA DA UFMG  
(MESTRADO E DOUTORADO)**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO ÀS BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DOS  
CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 2021**

- Esta chamada destina-se:
- *aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regular 2021 do PPG-FIL/UFMG (Mestrado e Doutorado);*
- *aos candidatos aprovados, mas não classificados no processo seletivo regular 2021 do PPG-FIL/UFMG (Mestrado e Doutorado) que porventura venham a ser admitidos nas vagas remanescentes;*
- Os projetos de pesquisa serão avaliados por uma banca examinadora, para cada nível, indicada pelo Colegiado do Programa, composta por professores das diferentes linhas de pesquisa do PPG-FIL/UFMG.
- A seleção constará da avaliação do projeto de pesquisa apresentado no Edital Regular – Seleção 2021 – Mestrado e Doutorado.
- A avaliação do projeto de pesquisa terá caráter **classificatório**.
- Na avaliação do projeto de pesquisa serão avaliados os seguintes itens: qualidade do projeto (20 pontos), conhecimento das principais referências teórica (20 pontos), clareza dos objetivos (30 pontos) e domínio da temática do projeto (30 pontos).
- A nota final de cada projeto será calculada pela média das notas dos examinadores.
- A divulgação da classificação final, com indicação das notas obtidas, será publicada no site do PPG-FIL/UFMG **no dia 06 de abril de 2021**.
- Os candidatos serão classificados segundo o critério de maior pontuação, de acordo com os seus respectivos cursos (Mestrado e Doutorado).
- As bolsas que forem disponibilizadas pelas agências de fomento no ano de 2021 serão atribuídas pela Comissão de bolsas, de acordo com artigo 3º da Resolução 01/2018 do PPG-Filosofia:
  - “Art. 3.
  - (...)
  - § 1o. *Serão reservadas 20% das bolsas a serem distribuídas aos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo regular de Mestrado e Doutorado que concorreram às vagas reservadas para negros e foram melhor classificados na classificação geral do exame de seleção para distribuição de bolsas.*
  - (...)
  - § 3o. *Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados, no processo seletivo regular de Mestrado e Doutorado, em número suficiente para o preenchimento das bolsas reservadas, estas serão revertidas total ou parcialmente para os demais candidatos.*
  - § 4o. *A aprovação e classificação dos candidatos no processo de seleção regular e suplementar de Mestrado e Doutorado não implicará, necessariamente, na concessão de bolsas institucionais.”*
- As bolsas não podem ser acumuladas com emprego, exceto naqueles casos previstos pelas respectivas agências de fomento.
- O prazo de validade desta chamada é 31/12/2021.

Belo Horizonte, 08 de março de 2021.

Prof. Fernando Eduardo de Barros Rey Puente  
Coordenador do Programa de PPG-FIL/UFMG